

**RESOLUÇÃO CONSELHO REGIONAL**

**CÓDIGO**  
**RE-CR – 02/12**

**FOLHA**  
**01/01**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, e


Considerando:

- a) a competência atribuída ao Conselho Regional do SENAI-SP para autorizar a criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, de acordo com o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 27/20/2011,
- b) o quanto deliberado em sua reunião ordinária de 25/10/2012,

**RESOLVE**

1. Autorizar o funcionamento do *Curso Superior de Tecnologia de Instrumentação Industrial*, em caráter experimental, com quarenta vagas totais anuais, no período noturno, a ser oferecido na Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos, estabelecida na Av. Almirante Saldanha da Gama, 145, Município de Santos, Estado de São Paulo.
  - 1.1 O reconhecimento do curso deverá ser solicitado ao Ministério da Educação nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de 9/5/21006.
2. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

  
Paulo Skaf  
Presidente do Conselho Regional

**EMENTA:** Autoriza funcionamento de curso superior de tecnologia de Instrumentação Industrial.